



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Handwritten signature

LEI MUNICIPAL Nº 75 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo a ratificar a Escritura de Doação de imóvel com área de 11.615,63m² do Loteamento de Serra dos Coelhos à Sociedade Comunitária de Habitação Popular de Rio Claro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar a Escritura de Doação registrada no Livro 53 às Fls. 78 no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro, de uma área de 11.615,63m², confrontando pela frente com a faixa de servidão da Light - Serviços de Eletricidade S/A, pelos fundos com José Augusto de Pinho Carvalho e Marta Carvalho Rodrigues, do Loteamento da Serra dos Coelhos, sendo Doadora Lia Portugal Guedes Pereira e Donatária a Sociedade Comunitária de Habitação Popular de Rio Claro, representada pelo seu Presidente Ermedílio de Oliveira Gil.
- Art. 2º - A aludida área se refere ao direito que a Municipalidade possuía em razão dos planos dos loteamentos Serra dos Coelhos e Rio D'Ouro, conforme Procedimentos Administrativos nºs 280/85 e 513/88, cópias em anexo, que passam a integrar a presente Lei.
- Art. 3º - Em consequência, fica o Chefe do Executivo autorizado através dos órgãos competentes da Municipalidade, a regularizar os loteamentos mencionados no Artigo anterior.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO, 13 DE NOVEMBRO DE 1990

Handwritten signature
Raul Fonseca Machado